



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 52/2024**

**TERESINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, X do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o Processo SEI nº 00089.028615/2024-53

Considerando o inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

*Ad Referendum* do CEPEX,

**RE SOL VE:**

**Art. 1º** Aprovar, nos termos do **Anexo Único** desta Resolução, o **EDITAL PREG/UESPI Nº 023/2024**, referente ao Processo Seletivo para Portador de Curso Superior para o semestre letivo 2025.1.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO CEPEX**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 52/2024**

**EDITAL PREG/UESPI Nº 023/2024**

## RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA O PERÍODO 2025.1

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação — PREG, torna pública a disponibilidade de vagas em seus diversos Cursos de Graduação na modalidade presencial, conforme quadro demonstrativo no ANEXO I, para ingresso no período letivo 2025.1, de acordo com o que estabelece o Regimento Geral da UESPI e a Resolução CEPEX Nº 004/2008, de 29 de janeiro de 2008, na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** De acordo com o que estabelece o Artigo 38, do Regimento Geral da UESPI, o ingresso através deste Edital, tem o objetivo de preencher as vagas ociosas por meio de ingresso como portador de diploma de curso superior.

**1.2** Somente poderão candidatar-se, graduados que desejem realizar novo Curso de Graduação, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução CEPEX Nº 004/2008, de 29/01/2008.

### 2. DA SOLICITAÇÃO DE VAGA

**2.1** A solicitação de vaga para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior dar-se-á no período **de 14 a 27/11/2024**, exclusivamente por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site: <https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/>.

**2.2** O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme quadro demonstrativo (ANEXO I).

**2.3** O candidato só poderá solicitar inscrição para um único Curso Superior e Campus (em caso de mais de uma solicitação de inscrição será considerada a de processamento mais recente).

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA VAGA

**3.1** O candidato deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos:

- a) Ser portador de Diploma de Curso Superior, legalmente reconhecido, nos graus de Bacharelado ou Licenciatura;
- b) Ter índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 8,0 (oito).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

- a) Acessar o site <https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/> e clicar em inscrição;
- b) Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;
- c) Digitalizar e inserir a documentação exigida no item **4.2** deste Edital em formato PDF (arquivo único);
- d) Salvar/imprimir o comprovante de inscrição.

**4.2** No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente digitalizar a documentação a seguir, na ordem em que aparece, e inserir em formato PDF (arquivo único), no tamanho máximo de 10 MB:

- a) Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico Escolar correspondente ao Diploma de Curso Superior apresentado;
- c) Declaração da Instituição informando o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) obtido no Curso de Graduação, caso este não conste no Histórico Escolar apresentado;
- d) Documento de identificação oficial (com foto);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensável se constar no documento de identificação com foto);
- f) Currículo Lattes (<https://www.lattes.cnpq.br/>);

- g) Tabela constante do Anexo II preenchida e assinada pelo requerente.
- h) Documentação que comprove as atividades e/ou titulações constantes do Currículo e do ANEXO II.
- i) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- j) Certidão de Quitação Eleitoral emitida, exclusivamente, pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, para os candidatos maiores de 18 anos.

4.3 NÃO poderá inscrever-se nesta seleção para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, o candidato que:

- a) Não apresentar Diploma de Curso Superior;
- b) Oriundo de Curso Sequencial de Formação Específica ou de Complementação de Estudos.
- c) Portador de diploma de curso superior expedido por instituição de ensino estrangeira que não esteja revalidado no Brasil.

4.4 Caso no Histórico Escolar ou Diploma de Curso Superior não conste informações sobre o reconhecimento do Curso pelo MEC, o candidato deverá imprimir comprovante pelo site do e-Mec: <https://emec.mec.gov.br/>.

4.5 A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 4.2 deste Edital, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição neste processo seletivo.

4.6 Não será permitido acréscimo de documentação após a realização da inscrição.

4.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

4.8 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A análise das solicitações de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, conforme definido neste Edital, será realizada em 02 (duas) Etapas:

**5.1.1 PRIMEIRA ETAPA:** Verificação das solicitações de ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma, conforme itens abaixo:

- a) existência da vaga pleiteada pelo candidato no Anexo I deste Edital;
- b) atender aos critérios constantes do item 3.1, alíneas a e b, deste Edital;
- c) verificação se o candidato preencheu devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível no endereço: <https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/>;
- d) verificação se o candidato inseriu, **em arquivo único**, toda a documentação constante do item 4.2, deste Edital;
- e) verificação se o candidato se enquadra no item 4.3, deste Edital.

5.1.1.1 O não atendimento de qualquer dos critérios elencados no item 5.1.1 deste Edital, ou a existência de informações conflitantes, implicará o indeferimento na primeira etapa neste processo seletivo.

**5.1.2 SEGUNDA ETAPA:** Análise curricular, pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma, baseada em tabela de pontos, **conforme ANEXO II**.

5.2 A Comissão Técnica de Avaliação emitirá relatório com a relação das solicitações analisadas em ordem decrescente de classificação.

5.3 Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de Instituição Pública;

- b) Maior índice de rendimento acadêmico (IRA) obtido no Curso de Graduação de origem;
- c) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- d) Maior idade.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Os recursos, devidamente fundamentados e em formulário próprio online, deverão ser interpostos no site <https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/> nas datas previstas no cronograma (item 8).

**6.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.3** Fatos novos e/ou acréscimo de documentação serão desconsiderados.

**6.4** Somente serão aceitos recursos interpostos por meio do link: <https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/>.

**6.5** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG não se responsabilizará por recursos não recebidos ou corrompidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.6** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso(s).

## 7. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**7.1** A publicação do Resultado Final será feita pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no dia 22/01/2025 no site da UESPI (<https://uespi.br/>).

**7.2** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, após a divulgação do Resultado Final, emitirá comunicado sobre as datas e procedimentos necessários à realização das Matrículas Institucionais e Curriculares, no site da UESPI: <https://uespi.br/>.

## 8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/11/24
Interposição de recurso(s) contra o Edital	12/11/24
Resultado do(s) recurso(s) interposto(s) contra o Edital	13/11/2024
Inscrições: <a href="https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/">https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/</a>	<b>14 a 27/11/2024</b>
Resultado da homologação das Inscrições (primeira etapa): <a href="https://uespi.br/">https://uespi.br/</a>	13/12/2024
Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições: <a href="https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/">https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/</a>	16/12/2024
Resultado da Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições <a href="https://uespi.br/">https://uespi.br/</a>	20/12/2024
Período para análise de currículo baseado em tabela de pontos, conforme ANEXO II.	02 a 14/01/2025
Resultado Parcial: <a href="https://uespi.br/">https://uespi.br/</a>	Até 15/01/2025
Interposição de Recurso contra o resultado parcial: <a href="https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/">https://sistemas4.uespi.br/vagas-portador/</a>	16/01/2025
Resultado da Interposição de Recurso contra o resultado parcial <a href="https://uespi.br/">https://uespi.br/</a>	21/01/2025
Resultado Final <a href="https://uespi.br/">https://uespi.br/</a>	22/01/2025

## 9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**9.1** Em nenhuma hipótese será aceito candidato com índice inferior ao estabelecido no item 3.1, b. **9.2** O candidato convocado para efetivação de sua Matrícula Institucional deverá integralizar a carga horária

total do curso pretendido, somente podendo pleitear dispensa de disciplina(s) que foram cursadas nos últimos 5 (cinco) anos, considerando as normas para aproveitamento de disciplinas constantes da Resolução CEPEX 024/2022.

**9.4 O candidato aprovado e convocado para realizar a matrícula institucional deverá assinar Termo de Compromisso no qual assumirá o compromisso de integralizar as disciplinas do primeiro bloco do curso, no prazo máximo de 5 (cinco) períodos.**

**9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Portador de Diploma de Curso Superior e pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação- PREG.**

Teresina (PI), 11 de novembro de 2024

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitor da Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

**EDITAL PREG N.º 023/2024 – PORTADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

**TOTAL DE VAGAS: 439**

**(TODAS AS VAGAS PREVISTAS NESTE EDITAL SÃO PARA O 2º BLOCO)**

**CAMPUS POETA TORQUATO NETO / TERESINA**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOITE	10
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	TARDE/NOITE	8
BACHARELADO EM TURISMO	TARDE	10
BACHARELADO EM ZOOTECNIA	MANHÃ/TARDE	5
BACHARELADO EM AGRONOMIA	MANHÃ/TARDE	5

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	TARDE	31
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	NOITE	10
LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS	MANHÃ	5
LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS	TARDE	5
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ	16
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOITE	2
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MANHÃ	2
TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS	MANHÃ/TARDE	10

### CAMPUS CLÓVIS MOURA / TERESINA

CURSO	TURNO	VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	TARDE (T01)	10
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	TARDE (T02)	12
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	TARDE	3
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	TARDE	4
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MANHÃ	5

**CAMPUS DEPUTADO JESUALDO CAVALCANTE / CORRENTE**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
BACHARELADO EM DIREITO	NOITE	6

**CAMPUS “HERÓIS DO JENIPAPO” / CAMPO MAIOR**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	TARDE	02

**CAMPUS “DOUTORA JOSEFINA DEMES” / FLORIANO**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE	05
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	TARDE	05
BACHARELADO EM DIREITO	NOITE	10

**CAMPUS “POSSIDÔNIO QUEIROZ” / OEIRAS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>

LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOITE	09

**CAMPUS “PROF. ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA” / PARNAÍBA**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
BACHARELADO EM DIREITO	NOITE	01
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	MANHÃ/TARDE	07
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	MANHÃ	03
BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	MANHÃ/TARDE	15
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	NOITE	10

**CAMPUS “PROF. BARROS ARAÚJO” / PICOS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	NOITE	10
BACHARELADO EM AGRONOMIA	MANHÃ/TARDE	10
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOITE	10
BACHARELADO EM DIREITO	NOITE	05
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	MANHÃ/TARDE	05

BACHARELADO EM JORNALISMO	MANHÃ/TARDE	19
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MANHÃ/TARDE	15
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	TARDE	18
ABI – GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHÃ	11
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	NOITE	13

**CAMPUS “PROF. ANTÔNIO G ALVES DE SOUSA” / PIRIPIRI**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS	TARDE	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	MANHÃ	05

**CAMPUS “PROF. PROF. ARISTON DIAS LIMA” / SÃO RAIMUNDO NONATO**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NOITE	20
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	NOITE	15
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	TARDE	04

**CAMPUS “DOM JOSÉ VASQUEZ DIAS” / BOM JESUS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
BACHARELADO EM DIREITO	NOITE	08

**Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG-UESPI.

### ANEXO II

EDITAL PREG Nº 023/2024 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR 2025.1

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

CENTRO/CAMPUS PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

#### TÍTULOS/ATIVIDADES APRESENTADOS PELO CANDIDATO

O título/atividade deve constar do Currículo Lattes do candidato e deve ser comprovado com a digitalização e inclusão do documento no sistema de inscrição: Diploma para os títulos de Doutorado, Mestrado e Graduação e com cópia da Certidão de Conclusão para o título de Especialização (Pós-graduação lato sensu). Certificado para participação em Curso de Extensão e Certidão para exercício de Monitoria.

TÍTULO ACADÊMICO/ ATIVIDADE (Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação, Curso de Extensão e Monitoria)	CURSO, ÁREA OU HABILITAÇÃO (Transcrever a área ou habilitação tal como registrado no documento)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

### ANEXO III

## TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ORD.	COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES	VALORAÇÃO DOS CAMPOS DO CURRÍCULO		
		PONTOS DO CANDIDATO		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
		PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	
01	CURSO DE DOUTORADO	30,00	60,00	
02	CURSO DE MESTRADO	20,00	40,00	
03	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	10,00	20,00	
04	CURSO DE GRADUAÇÃO	05,00	10,00	
05	EXERCÍCIO DE MONITORIA	02,00	6,00	
06	BOLSISTA EM PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA (POR ANO)	02,00	6,00	
07	PARTICIPAÇÃO EM PROJETO/CURSO DE EXTENSÃO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA 60H)	02,00	6,00	
TOTAL DE PONTOS		71,00	148,00	



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente dos Conselhos**, em 08/11/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015330969** e o código CRC **84297952**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.028615/2024-53

SEI nº 015330969